

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN)		
Representante Legal:	Josivan Cardoso Moreno		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do RN		
Representante Legal:	Ivan Lopes Júnior		
Decreto Estadual:	23.745-2013	UF:	RN Contrato: 116/ANA/2013
Período de Avaliação:	2017		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A condução da política estadual de recursos hídricos é realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. O Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN, vinculado a SEMARH é o órgão executor. A execução da política de meio ambiente é realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), que também é vinculado a SEMARH. Portanto não há conflitos no que diz respeito a gestão dos recursos hídricos, visto que há uma área específica da Administração Pública dedicada à gestão dos recursos hídricos.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2017, o IGARN ampliou as ações relacionadas a gestão dos recursos hídricos, incluindo fiscalizações, monitoramento, outorgas de direito de uso de água e regularização de obras hídricas. Devem ser destacados também, os programas IGARN Itinerante e o Água Nossa, sendo o primeiro um vetor de incentivo e apoio à regularização de usuários de água e o segundo dedicado a divulgação à sociedade de temas educacionais relacionados aos recursos hídricos.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 o IGARN discutiu e elaborou termo de referência para contratação de sistema de informações, que inclui a gestão de processos, e buscou alternativas que gerassem o melhor custo/benefício. Nesse sentido foram contactados órgãos vinculados a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal de Campina Grande e ao Instituto Federal de Ensino do Rio Grande do Norte. Entretanto, em função dos valores orçados, foi necessária uma reavaliação dos itens necessários ao sistema e decidido que a criação e implantação do mesmo deverá ocorrer de forma modular, de acordo com o nível de prioridade desses itens.

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui uma política estadual estabelecida por lei e os regulamentos e normativos complementares necessários à implementação da política.




Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos é composto por 26 membros, incluindo representantes da sociedade civil organizada, do poder público municipal, estadual e federal, comitês de bacias e usuários de água. Em 2017 foram realizadas duas reuniões ordinárias, sendo a primeira em 28 de março e a segunda em 21 de dezembro.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte possui três comitês de bacias instalados: Apodi-Mossoró, Ceará-mirim e Pitimbu, instituídos no período de 2004 a 2011, conforme os Decretos relacionados nesta justificativa. Na bacia hidrográfica Piranhas-Açu, há um comitê federal. Os Decretos de criação dos Comitês são: Decreto nº 21.779 de 07 de julho de 2010, que criou o Comitê da Bacia Ceará-Mirim; Decreto nº 17.789 de 14 de setembro de 2004 que instituiu o Comitê da sub-bacia hidrográfica do Rio Pitimbu e o Decreto nº 21.881 de 1º de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 22.327 de 11 de agosto de 2011, que instituiu o CBH Apodi Mossoró. Em 2017, durante a 38ª reunião do CONERH, os conselheiros aprovaram, por aclamação, a ampliação do comitê da Sub-bacia do Pitimbu para o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirangi e Pitimbu, incorporando a Bacia Difusa da Faixa Litorânea Sul 16-6.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2017 a SEMARH manteve o apoio para as secretarias executivas através da disponibilização de pessoal do seu quadro técnico e espaço físico para as reuniões ordinárias e extraordinárias dos comitês. O IGARN participou de visitas técnicas e empreendeu fiscalizações para atender demandas oriundas dos comitês.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O programa IGARN ITINERANTE, iniciado em 2016, foi mantido em 2017 e facilitou a regularização de usuários de água em várias regiões do estado. Dentro do mesmo objetivo, e através do programa Governança Inovadora, o IGARN foi integrado à Rede Sim_RN. A Redesim Rio Grande do Norte é uma ferramenta que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza na rede mundial de computadores – Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso. Em março de 2017, foram realizadas atividades dedicadas ao Dia Mundial da Água. As ações ocorreram na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado. O evento foi realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte, CAERN e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, com a programação direcionada a um público diversificado. O IGARN manteve, em todo o ano de 2017, o site e as redes sociais institucionais atualizadas e de forma interativa com os usuários de água, e a sua direção esteve presente na mídia escrita e visual em diversos momentos para esclarecer sobre os aspectos relacionados ao uso racional da água e as ações adotadas pelo Instituto para o cumprimento das atribuições do órgão.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, técnicos da SEMARH e do IGARN tiveram a oportunidade de participar de capacitação nas modalidades EaD e presencial sobre temas relacionados à água. As capacitações incluíram cursos nas áreas técnicas e administrativas, que possibilitaram o aprimoramento e melhoria no desempenho das atividades das duas instituições.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN desenvolveu, ao longo de 2017, uma relação direta com os usuários de água, na perspectiva de regularizá-los através da emissão de outorga de direito de uso de água e licenças de obra hídrica. O programa IGARN ITINERANTE é o principal condutor desse processo, com o apoio de prefeituras municipais, sindicatos de trabalhadores rurais, dentre outras instituições. O IGARN também tem atuado na mediação de conflitos pelo uso das águas nas áreas mais impactadas pela seca dos últimos anos, através de reuniões com usuários de água e comitês de bacias.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta meta permaneceu inalterada em relação ao período anterior. Há um balanço hídrico disponível no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, elaborado em 1998, e estudos de balanços hídricos produzidos para as águas subterrâneas da região metropolitana de Natal, para o litoral norte e litoral sul; e para os planos de bacia hidrográfica do rio Maxaranguape e do rio Piranhas-Açu.

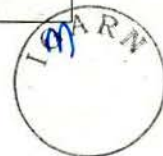
Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovou em 2016, através de resolução, a divisão hidrográfica do estado.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 o IGARN celebrou com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte um contrato de gestão com vistas ao fortalecimento da Governança Pública. O contrato incluiu objetivos e iniciativas estratégicas e uma agenda de melhorias com marco de realização até 31 de dezembro de 2017. Além desse contrato foram implementadas as ações cotidianas e propostas estruturantes constantes do plano de metas elaborado para o IGARN, compreendendo o período de 2015-2019, que visam a institucionalização e operacionalização do Órgão. O Plano de Metas do IGARN está em consonância com o Plano de Metas da SEMARH. É importante ressaltar que essas metas estão contempladas também no PPA, elaborado em 2015, definidas por suas linhas de desenvolvimento e com a devida previsão orçamentária.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH foi elaborado em 1998. Em 2017, a SEMARH deu seguimento ao processo licitatório para revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, iniciado em 2016. O edital foi lançado em dezembro de 2017, sendo composto por duas fases, as quais, em função dos prazos legais que devem ser obedecidos, não foram concluídas até 31 de dezembro de 2017.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das bacias hidrográficas estaduais, apenas a do rio Maxaranguape possui plano de bacia. A bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, de âmbito federal, também possui. Os comitês de bacia estaduais elaborarão seus termos de referência para contratação dos planos, de acordo com as metas pactuadas nos contratos do programa Procomitês.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estudo sobre a capacidade de suporte de reservatórios para sustentabilidade da piscicultura em tanque rede, contratado pelo IGARN, com recursos do IDEMA, e executado pela FUNPEC(UFRN) não pode ser realizado em dois reservatórios, previstos inicialmente, em função da estiagem. Resultados preliminares foram apresentados pelo coordenador do estudo, porém a capacidade de suporte propriamente dita será descrita no relatório final. O IGARN também apoiou pesquisas em áreas como hidrologia, hidrogeologia, gestão ambiental, dentre outras, cujos resultados devem ser apresentados em congresso científico durante o mês de abril de 2018.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, para o monitoramento quantitativo executado pelo IGARN, permaneceu sendo utilizado o mesmo modelo de simulação de esvaziamento de reservatórios para o suporte à gestão desses mananciais usado em anos anteriores.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN em 2017 fez uso de base digital 1:100.000 em formato vetorial e matricial. Deve ser ressaltado que há um recorte da área do litoral com escala de 1:2000 até 1:20.000, elaborado em 2007.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, técnicos do IGARN participaram da Oficina de Capacitação do Progestão sobre o novo sistema - REGLA - adotado pela ANA. A partir de 6/11/2017, o novo sistema REGLA foi usado para pedidos de outorga para uso de águas da União, e de águas subterrâneas e superficiais do estado do Rio Grande do Norte. Desse modo, se uma pessoa física ou jurídica pretende usar águas de domínio estadual, deve solicitar sua outorga junto ao órgão gestor de recursos hídricos, não sendo mais obrigatório o registro do empreendimento, pelo usuário, no sistema CNARH. Após emissão de outorga pelo órgão estadual, o registro será incorporado ao CNARH pelo próprio órgão gestor. O novo sistema tem sido elogiado pelos usuários devido a facilidade de interação. O Estado utiliza o CNARH apenas para o cadastro de usuários e como base de dados online. Em 2017, o IGARN emitiu 553 outorgas e 1856 dispensas de outorgas. Quanto a infraestrutura hídrica a SEMARH possui o cadastro das adutoras e do Canal do Pataxó. Há um cadastro de reservatórios realizado por empresa contratada pela ANA, que foi repassado ao IGARN, ao qual foram acrescidas 249 barragens cadastradas em 2017.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento das precipitações foi realizado pela EMPARN, através de uma rede composta por 177 pluviômetros distribuídos em praticamente todos os municípios do Rio Grande do Norte. A rede de monitoramento de nível de reservatório, instalada em 2015 pelo PSP, nos 46 reservatórios monitorados pelo IGARN foi operada pelo IGARN em 2017. Também em 2017, a ANA instalou régua para leitura de nível em 595 pontos, cuja aferição foi realizada pelo IGARN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, o IGARN executou o monitoramento trimestral de 63 pontos de água superficial, cumprindo, portanto, as metas estabelecidas no contrato QUALIÁGUA(ANA-IGARN). Os dados gerados foram enviados à ANA em meio digital. Para o cumprimento de metas, a equipe do monitoramento do IGARN e técnicos da EMPARN foram capacitados através de cursos e ensaios de proficiência interlaboratorial.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 o IGARN discutiu e elaborou termo de referência para contratação de sistema de informações, que inclui a gestão de processos, e buscou alternativas que gerassem o melhor custo/benefício. Nesse sentido foram contactados órgãos vinculados a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal de Campina Grande e ao Instituto Federal de Ensino do Rio Grande do Norte. Entretanto, em função dos valores orçados, foi necessária uma reavaliação dos itens necessários ao sistema e decidido que a criação e implantação do mesmo deverá ocorrer de forma modular, de acordo com o nível de prioridade desses itens.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN deu seguimento ao estudo de capacidade de suporte de reservatórios com vistas a piscicultura em tanque rede. Além desse estudo, bolsistas da FAPERN desenvolveram as atividades, previstas para o ano de 2017, inerentes ao plano de trabalho das suas respectivas pesquisas. As pesquisas abrangem as áreas técnica e administrativa, sempre objetivando a melhoria da gestão.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN emitiu em 2017, 553 outorgas de direito de recursos hídricos para captação de água superficial e subterrânea e 1856 dispensas de outorgas.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2017, o setor de fiscalização do IGARN realizou 618 fiscalizações, emitiu 593 autos de infração, participou de ações de fiscalização sistemática desenvolvidas pela ANA e acompanhou a limpeza de trechos do rio Piranhas- Açu. Do total de fiscalizações realizadas, 15 foram fruto do termo de parceria institucional celebrado com a CAERN e 50 foram oriundas da sociedade. Desse modo, das 15 denúncias Durante o ano de 2017, o IGARN realizou 618 fiscalizações, emitiu 593 autos de infração. Participou também de ações de fiscalização sistemática desenvolvidas pela ANA e acompanhou a limpeza de trechos do rio Piranhas- Açu. Do total de fiscalizações realizadas, 15 foram fruto do termo de parceria institucional celebrado com a CAERN (denúncia qualificada) e 50 foram oriundas de denúncias feitas pela sociedade. Também realizou vistorias em trechos de rios ou reservatórios em atendimento à demandas do próprio IGARN ou demandas externas. O IGARN encaminhou à ANA nove denúncias qualificadas.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a sanção da Lei nº 569/2016, as infrações podem ser penalizadas com a aplicação de multas. Também está tramitando a proposta de legislação específica para cobrança de emolumentos para os diversos tipos de autorizações emitidas pelo IGARN. Faz-se necessária a implantação da cobrança, embora essa variável não tenha sido contemplada dentre as metas do Progestão à época da avaliação da tipologia na qual o IGARN foi enquadrado, em função da ausência de instrumentos que regulamentam a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a operacionalização do FUNERH.



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH é responsável pela elaboração e execução de projetos de infraestrutura hídrica, incluindo a recuperação de reservatórios. O IGARN é o responsável pela emissão de outorga, licença de obra hidráulica e operação de reservatórios.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O monitoramento de eventos críticos é realizado pela Sala de Situação, instalada pela ANA na sede da SEMARH, através do acompanhamento do desempenho e operação das plataformas de coleta de dados e emissão de boletins diários. Durante o ano de 2017 foram emitidos 237 boletins e, para minimizar os efeitos da longa estiagem, foi dado o seguimento, através do IGARN, SEMARH e Secretaria da Agricultura e Pesca - SAPE, nas operações para implementação do Plano Emergencial de Segurança Hídrica, sob a coordenação do Gabinete Civil do governo do estado, no âmbito da Defesa Civil.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Decreto nº 13.836, de 11 de março de 1998 regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Lei 6.908 de 01 de julho de 1996. Entretanto, com o advento do novo arcabouço legal, em 03 de janeiro de 2013, é necessário um novo decreto de regulamentação do FUNERH.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não foi contemplada como meta do PROGESTÃO para o Rio Grande do Norte.



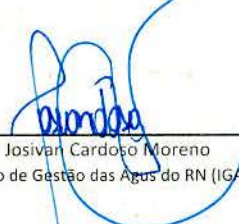
Quadro-Resumo


Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4	
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4	
1.3) Gestão de Processos	2	
1.4) Arcabouço Legal	4	
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2	
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2	
1.8) Comunicação Social e Difusão	2	#REF!
1.9) Capacitação Setorial	2	
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2	

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
2.1) Balanço Hídrico	2	
2.2) Divisão Hidrográfica	3	
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2	
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	
2.5) Planos de Bacias	2	
2.6) Enquadramento		
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3	
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2	

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
3.1) Base Cartográfica	3	
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3	
3.5) Sistema de Informações	3	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
4.1) Outorga de direito de uso	3	
4.2) Fiscalização	3	
4.3) Cobrança		
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2	
4.5) Infraestrutura Hídrica	3	
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2	
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4	
4.8) Programas Indutores		


 Josivan Cardoso Moreno
 Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN)


 Ivan Lopes Junior
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do RN